



Prefeitura Municipal de Mauriti

ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 71/68 de 9 de novembro de 1968.

Abre ao Orçamento Vigente o Crédito Especial para o fim que indica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauriti decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Vigente, O Crédito Especial de NCr\$ 4.000,00 (QUATRO MIL CRUZEIROS NOVOS), para atender ao pagamento da dívida parcelada e contribuição mensal ao INPS, prevista até o fim do corrente ano.

Art. 2º - As despesas de que trata o artigo 1º, correrão por conta da Receita Corrente - Excesso de Arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 3º - O presente Crédito Especial, ficará enquadrado na Unidade Orçamentária do Bem-Estar Social.

Art. 4º - O presente Crédito, entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, EM 9 de novembro de 1968.

Adauto Leite de Figueiredo

ADAUTO LEITE DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Expedito de Oliveira Leite

EXPEDITO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário